

EDITAL Nº 31/2025 - FACEPE **APQ - Pró-Humanidades**

ERRATA

Após verificação, pelo setor jurídico da FACEPE, quanto à necessidade de ajuste no item 3.4.1 do Edital 31/2025 – APQ - Pró-Humanidades, esclarecemos que a **Resolução CNS nº 196/96**, citada no referido edital, foi **revogada** pela **Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012**, do Conselho Nacional de Saúde.

A Resolução nº 466/2012 aprovou as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos e constitui, desde então, a versão **vigente e aplicável** para os aspectos éticos e legais dos projetos submetidos.

O texto integral pode ser consultado no sítio oficial do Conselho Nacional de Saúde, por meio do link: [🔗 Resolução nº 466/2012 – CNS](#)

Dessa forma, orientamos que seja considerada a **Resolução nº 466/2012** como fundamento normativo para as finalidades do edital.

Onde se lê:

3.4.1 – Nos termos da Portaria nº 196/96, do Conselho Nacional de Saúde, o projeto deverá conter uma seção onde se explicita como estão sendo contemplados seus aspectos éticos. Projetos no âmbito das Ciências Humanas que envolvam experimentação com seres humanos ou animais, deve-se anexar o parecer ou protocolo de entrada do Parecer da Comissão de Ética das instituições envolvidas e cópia do formulário consentimento após a informação. O parecer (ou protocolo) a ser anexado deverá ser emitido em nome do pesquisador proponente e para projeto de pesquisa com o mesmo título.

Leia-se:

3.4.1 – Nos termos da Resolução nº 466/2012, do Conselho Nacional de Saúde, o projeto deverá conter uma seção onde se explicita como estão sendo contemplados seus aspectos éticos. Projetos no âmbito das Ciências Humanas que envolvam experimentação com seres humanos ou animais, deve-se anexar o parecer ou protocolo de entrada do Parecer da Comissão de Ética das instituições envolvidas e cópia do formulário consentimento após a informação. O parecer (ou protocolo) a ser anexado deverá ser emitido em nome do pesquisador proponente e para projeto de pesquisa com o mesmo título.

Recife, 04 de setembro de 2025.

Maria Fernanda Pimentel Avelar
Diretora Presidente

Flávia Lucena-Frédou
Diretora Científica

Leonardo Ferraz Xavier
Diretor de Inovação